



## **EDITAL Nº 002/2021 -PPgEM – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES, PARA ALUNOS DO MESTRADO E DO DOUTORADO (RETIFICADO)**

*Fixa as normas para a formação de cadastro de reserva para concessão de Bolsas de Demanda Social/CAPES de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM/CCHLA/UFRN, para o ano de 2021.*

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela Portaria nº 121/2021 – ADM/CCHLA, publicada no Boletim de Serviço nº 076, em 26 de abril de 2021, torna público o Edital de Formação de Cadastro de Reserva para Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com a Portaria nº 076/2010-CAPES (Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES).

### **1. Do Cadastro de Reserva**

1.1. Considerando a necessidade de formação de um cadastro de reserva de bolsas para o PPgEM referente ao ano letivo de 2021.

1.2. O cadastro de reserva refere-se exclusivamente ao ano de 2021.

### **2. Da inscrição**

2.1. **A inscrição para a formação de um cadastro de reserva de Bolsistas de Demanda Social/CAPES será efetuada nos dias 06 e 07 de maio de 2021, por e-mail (Secretaria do PPgEM > [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)).**

2.2. No ato da inscrição, os candidatos, alunos ingressantes e veteranos, deverão apresentar o formulário disponível no Anexo I preenchido e assinado. Os alunos veteranos deverão entregar também o Currículo Lattes.

2.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.4. Estão aptos a se inscrever no cadastro de reserva, os mestrandos e os doutorandos regularmente matriculados no PPgEM, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.

2.5. As inscrições também podem ser por procuração específica com firma reconhecida.



### 3. Dos requisitos e critérios

#### 3. Dos requisitos e critérios

3.1. O aluno candidato deve estar devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, além de atender minimamente aos seguintes requisitos:

- i) obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);
- ii) estar regularmente matriculado no PPGEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;
- iii) não possuir vínculo empregatício;
- iv) apresentar avaliação da Secretaria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;
- v) autodeclaração quanto à identidade racial preta, parda ou indígena;
- vi) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 002/2020 - PPGEM - MESTRADO e 003/2020 - PPGEM - DOUTORADO), para os alunos ingressantes, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos.

Parágrafo 1o. O requisito que considera a condição socioeconômica de vulnerabilidade do candidato tem por objetivo favorecer a permanência e o fluxo dos alunos no PPGEM, como apoio ao desenvolvimento das pesquisas dentro das condições de um programa de pós-graduação. Para a avaliação expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE, são considerados o status prioritário no SIGAA, de acordo com as informações do Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, e a análise do índice de carência realizada segundo o que estabelece a Resolução nº 026/2009-CONSAD.

Parágrafo 2o. O requisito que considera a identidade racial determina condição prioritária aos candidatos que apresentarem a devida autodeclaração.

3.2. Os critérios definidos a partir do subitem 3.1 constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos, na mesma ordem em que se seguem:

- i) preenchimento das exigências normativas da CAPES/CNPq e da UFRN – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório;
- ii) avaliação da condição socioeconômica de vulnerabilidade expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE – como segundo critério, com caráter classificatório, de acordo com o resultado obtido;
- iii) autodeclaração quanto à identidade racial e étnica (preta, parda e indígena) do candidato;
- iv) nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 002/2020 - PPGEM - MESTRADO e 003/2020 - PPGEM - DOUTORADO), para os alunos ingressantes, e pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes a contar do ano de ingresso no PPGEM como aluno regular, conforme Anexo II, para os alunos veteranos – como terceiro



critério, com caráter classificatório.

v) o Anexo II deverá ser preenchido previamente pelo candidato e entregue juntamente com o Currículo Lattes.

§ 1º . No caso de alunos ingressantes, com iguais notas do resultado final do último processo seletivo, isto é, com empate da pontuação do terceiro critério, o desempate terá por base a maior nota obtida na fase da entrevista do último processo seletivo e, ainda persistindo, a maior idade.

§ 2º No caso de alunos veteranos, com igual pontuação no item iii, o desempate terá por base a maior pontuação obtida na análise do currículo lattes. O terceiro critério é decisivo em caso de existirem mais de um candidato em mesmas condições.

3.3. Considerando a proporcionalidade de demanda entre alunos ingressantes e veteranos, em caso de concessão de bolsas, serão distribuídas na proporção de 70% (setenta por cento) para os ingressantes e de 30% (trinta por cento) para os veteranos.

#### 4. Da implantação da bolsa

4.1. Quando da implantação da Bolsa de Demanda Social/CAPES, os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES.

4.2. Os alunos contemplados, no ato da implantação da bolsa, deverão comprovar residência na região metropolitana de Natal/RN e ser titular de Conta Corrente em qualquer Banco.

4.3. A implantação da bolsa vincula-se à obrigação de o aluno entregar na Secretaria do PPGEM a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III.

#### 5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado da formação do cadastro de reserva para Bolsas de Demanda Social/CAPES do PPGEM para o ano de 2021 será divulgado no dia **14 de maio de 2021**, no mural da Secretaria do PPGEM e nas páginas eletrônicas [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) e [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2).

5.2. Os candidatos classificados dentro do cadastro de reserva terão **até o dia 21 de maio de 2021** para entregar a documentação comprobatória. No caso de disponibilização de bolsas para os alunos classificados, eles deverão apresentar, em data a ser comunicada pela Secretaria do PPGEM, uma Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III, bem como para assinar o Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para os bolsistas, na Secretaria do PPGEM – caso contrário, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPGEM e serão objeto de decisão do Colegiado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Natal/RN, 28 de abril de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniel Dantas Lemos  
Docente - Presidente

Prof. Dr. Juciano de Sousa Lacerda  
Membro docente

Prof. Dra. Denise Carvalho dos Santos Rodrigues  
Membro docente



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPgEM 2021**

Nome:							
CPF:					Passaporte:		
Banco:		Nº:		Agência:		Conta-corrente:	
Possui vínculo empregatício:	( ) SIM ( ) NÃO						
Tipo de empregador:	( ) IES ( ) Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) ( ) Empresa						
Tipo de afastamento:	( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL						
Categoria funcional:	( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO ( ) RECÉM-GRADUADO						
Situação salarial:	( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO						
Tempo de serviço:							
_____ Assinatura do(a) Aluno(a)							
<b>COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)</b>							
Concessão:	( ) SIM ( ) CLASSIFICAÇÃO				( ) NÃO		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas**



## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *coautor tem 50% dos pontos	QUALIS	A1	100	
		A2	85	
		A3	70	
		A4	55	
		B1	40	
		B2	25	
		B3	10	
		B4	5	
Patente *coautor tem 50% dos pontos	-	Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para coautor	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
	Resumo Expandido *trava = 5 para coautor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Trabalho completo *trava = 5 para coautor	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	3	
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou)	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	3	
		Nacional	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



	Palestrante	Regional	1		
		Internacional	10		
		Nacional	8		
		Regional/Local	4		
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6		
		Nacional	4		
		Regional/Local	2		
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3		
		Nacional	2		
		Regional/Local	1		
	Livro com ISBN *coautor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	
			Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
Correlata/ISBN/Corpo Editorial			25		
Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial			12		
Capítulo de Livro *coautor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30		
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20		
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10		
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5		
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	5			
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre	-	-		
	• Programas *trava = 8 semestres	3			





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Projetos *trava = 8 semestres</li></ul>	3	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos *trava = 5 cursos</li></ul>	1	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eventos *trava = 5 eventos</li></ul>	1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	3	
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 8 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 8 semestres	1	
<b>GRUPO I – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3	
<b>GRUPO II – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS</b>			
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Comunicação	-	10	
Graduação (área afins)	-	5	
<b>GRUPO III – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS</b>			
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras	-	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor</li></ul>	5	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Editor</li></ul>	4	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



	• Apresentador/Ator	3	
	Nacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	4	
	• Editor	3	
	• Apresentador/Ator	2	
	Regional/Local *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	3	
	• Editor	2	
	• Apresentador/Ator	1	
<b>GRUPO IV – SUBTOTAL</b>			
<b>GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
<b>PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			



### ANEXO III – PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano da vigência da bolsa, a saber, o ano de 2021, e deve conter os seguintes itens:

- a) Dados de identificação: nome do candidato, nome do orientador, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b) Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2021.1 e 2021.2;
- c) Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisa e Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d) Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e) Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f) Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas no ano de 2021, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g) Assinatura do aluno bolsista;
- h) Breve parecer do professor orientador, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando;
- i) Assinatura do professor orientador.